

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.504-A, DE 25 DE JUNHO DE 1952

Aprova em definitivo as bases de tarifas reajustadas para vigorarem nas linhas da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam aprovadas em definitivo nas linhas que com este baixam, rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, as bases de tarifas reajustadas, em substituição às vigentes, aprovadas pelo decreto n. 20.964, de 23 de novembro de 1951, nas linhas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Parágrafo único - Nas novas bases já se acham incluídos os aumentos de 10% e 4% a que se referem, respectivamente, o decreto-lei federal n. 7.632, de 12 de junho de 1945 e o decreto federal n. 26.778, de 14 de junho de 1949, até a definitiva regularização da cobrança do fundo de que trata o decreto estadual n. 4.202, de 10 de março de 1947.

Artigo 2.º - Fica a cobrança da taxa de expediente nas linhas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro uniformizada, quer no tráfego próprio, quer no mútuo, nas mesmas bases vigentes para as demais ferrovias neste Estado.

Parágrafo único - Nas referidas bases já se acha incluído o aumento de 4% a que se refere o decreto federal n. 26.778, de 14 de junho de 1949.

Artigo 3.º - As novas tarifas, ora aprovadas, vigoram a partir de 1.º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de junho de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto

BASES DAS TARIFAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 21.504-A DE 25 DE JUNHO DE 1952

TABELA A-1

Até	Por passageiro-quilômetro
Até 100 km.	Cr\$ 0,500
De 101 a 200 km.	Cr\$ 0,450
De 201 a 300 km.	Cr\$ 0,250
De 301 a 400 km.	Cr\$ 0,225
De 401 a 500 km.	Cr\$ 0,200
De 501 a 600 km.	Cr\$ 0,175
De 601 a 700 km.	Cr\$ 0,150
De 701 a 800 km.	Cr\$ 0,125

TABELA A-2

Até	Por passageiro-quilômetro
Até 100 km.	Cr\$ 0,250
De 101 a 200 km.	Cr\$ 0,225
De 201 a 300 km.	Cr\$ 0,130
De 301 a 400 km.	Cr\$ 0,117
De 401 a 500 km.	Cr\$ 0,104
De 501 a 600 km.	Cr\$ 0,091
De 601 a 700 km.	Cr\$ 0,078
De 701 a 800 km.	Cr\$ 0,065

TABELA A-3

20% de abatimento sobre o dobro das razões da tabela A-1.

TABELA A-4

20% de abatimento sobre o dobro das razões da tabela A-2.

AUTOMOTRIZES

Singela:

Até	Por passageiro-quilômetro
Até 100 km.	Cr\$ 0,410
De 101 a 200 km.	Cr\$ 0,369
De 201 a 300 km.	Cr\$ 0,210
De 301 a 400 km.	Cr\$ 0,189
De 401 a 500 km.	Cr\$ 0,168
De 501 a 600 km.	Cr\$ 0,147
De 601 a 700 km.	Cr\$ 0,126
De 701 a 800 km.	Cr\$ 0,105

Ida e volta:
20% de abatimento sobre o dobro da singela.

CADERNETAS QUILOMÉTRICAS

3.000 km.	Cr\$ 787,50 cada uma
6.000 km.	Cr\$ 1.425,00 cada uma
9.000 km.	Cr\$ 1.843,20 cada uma
12.000 km.	Cr\$ 2.296,20 cada uma

TABELAS: B A-1 e B A-2

Até	Por tonelada-quilômetro
Até 100 km.	Cr\$ 2,480
De 101 a 200 km.	Cr\$ 2,232
De 201 a 300 km.	Cr\$ 1,984
De 301 a 400 km.	Cr\$ 1,736
De 401 a 500 km.	Cr\$ 1,488
De 501 a 600 km.	Cr\$ 1,240
De 601 a 700 km.	Cr\$ 0,992
De 701 a 800 km.	Cr\$ 0,744

TABELAS: B-1 e B-2

Até	Por tonelada-quilômetro
Até 100 km.	Cr\$ 4,40
De 101 a 200 km.	Cr\$ 3,96
De 201 a 300 km.	Cr\$ 3,52
De 301 a 400 km.	Cr\$ 3,08
De 401 a 500 km.	Cr\$ 2,64
De 501 a 600 km.	Cr\$ 2,20
De 601 a 700 km.	Cr\$ 1,76
De 701 a 800 km.	Cr\$ 1,32

TABELAS: B-3 e B-4

Até	Por tonelada-quilômetro
Até 100 km.	Cr\$ 1,10
De 101 a 200 km.	Cr\$ 0,99
De 201 a 300 km.	Cr\$ 0,88
De 301 a 400 km.	Cr\$ 0,77
De 401 a 500 km.	Cr\$ 0,66
De 501 a 600 km.	Cr\$ 0,55
De 601 a 700 km.	Cr\$ 0,44
De 701 a 800 km.	Cr\$ 0,33

TABELAS: D-1 e D-2

Até	Por tonelada-quilômetro
Até 100 km.	Cr\$ 1,790
De 101 a 200 km.	Cr\$ 1,611
De 201 a 300 km.	Cr\$ 1,432
De 301 a 400 km.	Cr\$ 1,253
De 401 a 500 km.	Cr\$ 1,074
De 501 a 600 km.	Cr\$ 0,895
De 601 a 700 km.	Cr\$ 0,716
De 701 a 800 km.	Cr\$ 0,537

TABELA: D-3

Até	Por cabeça-quilômetro
Até 100 km.	Cr\$ 0,555
De 101 a 200 km.	Cr\$ 0,495
De 201 a 300 km.	Cr\$ 0,440
De 301 a 400 km.	Cr\$ 0,385
De 401 a 500 km.	Cr\$ 0,330
De 501 a 600 km.	Cr\$ 0,275
De 601 a 700 km.	Cr\$ 0,220
De 701 a 800 km.	Cr\$ 0,165

TABELA: D-4

Até	Por cabeça-quilômetro
Até 100 km.	Cr\$ 0,340
De 101 a 200 km.	Cr\$ 0,306
De 201 a 300 km.	Cr\$ 0,272
De 301 a 400 km.	Cr\$ 0,238
De 401 a 500 km.	Cr\$ 0,204
De 501 a 600 km.	Cr\$ 0,170
De 601 a 700 km.	Cr\$ 0,136
De 701 a 800 km.	Cr\$ 0,102

TABELA: D-4 A

As mesmas bases da tabela D-4, com 50% de abatimento.

TABELA: D-5

Até	Por cabeça-quilômetro
Até 100 km.	Cr\$ 0,160
De 101 a 200 km.	Cr\$ 0,144
De 201 a 300 km.	Cr\$ 0,128
De 301 a 400 km.	Cr\$ 0,112
De 401 a 500 km.	Cr\$ 0,096
De 501 a 600 km.	Cr\$ 0,080
De 601 a 700 km.	Cr\$ 0,064
De 701 a 800 km.	Cr\$ 0,048

TABELA: D-6

Até	Por cabeça-quilômetro
Até 100 km.	Cr\$ 0,140
De 101 a 200 km.	Cr\$ 0,128
De 201 a 300 km.	Cr\$ 0,112
De 301 a 400 km.	Cr\$ 0,098
De 401 a 500 km.	Cr\$ 0,084
De 501 a 600 km.	Cr\$ 0,070
De 601 a 700 km.	Cr\$ 0,056
De 701 a 800 km.	Cr\$ 0,042

TABELA D-7

Até	Por cabeça-quilômetro
Até 100 Km.	Cr\$ 0,410
De 101 a 200 Km.	Cr\$ 0,140
De 201 a 300 Km.	Cr\$ 0,128
De 301 a 400 Km.	Cr\$ 0,112
De 401 a 500 Km.	Cr\$ 0,098
De 501 a 600 Km.	Cr\$ 0,084
De 601 a 700 Km.	Cr\$ 0,070
De 701 a 800 Km.	Cr\$ 0,056

TABELA D-7 A

As mesmas bases da tabela D-7 com 50% de abatimento.

TABELAS: C-1 C-2 e C-3

Até	Por tonelada-quilômetro
Até 100 Km.	Cr\$ 1,930
De 101 a 200 Km.	Cr\$ 1,737
De 201 a 300 Km.	Cr\$ 1,544
De 301 a 400 Km.	Cr\$ 1,351
De 401 a 500 Km.	Cr\$ 1,158
De 501 a 600 Km.	Cr\$ 0,965
De 601 a 700 Km.	Cr\$ 0,772
De 701 a 800 Km.	Cr\$ 0,579

TABELA C-4

Até	Por tonelada-quilômetro
Até 100 Km.	Cr\$ 1,510
De 101 a 200 Km.	Cr\$ 1,359
De 201 a 300 Km.	Cr\$ 1,208
De 301 a 400 Km.	Cr\$ 1,057
De 401 a 500 Km.	Cr\$ 0,906
De 501 a 600 Km.	Cr\$ 0,755
De 601 a 700 Km.	Cr\$ 0,604
De 701 a 800 Km.	Cr\$ 0,453

TABELAS: C-5 e C-6

Até	Por tonelada-quilômetro
Até 100 Km.	Cr\$ 1,150
De 101 a 200 Km.	Cr\$ 1,035
De 201 a 300 Km.	Cr\$ 0,920
De 301 a 400 Km.	Cr\$ 0,805
De 401 a 500 Km.	Cr\$ 0,690
De 501 a 600 Km.	Cr\$ 0,575
De 601 a 700 Km.	Cr\$ 0,460
De 701 a 800 Km.	Cr\$ 0,345

TABELAS: C-7 e C-8

Até	Por tonelada-quilômetro
Até 100 Km.	Cr\$ 0,830
De 101 a 200 Km.	Cr\$ 0,747
De 201 a 300 Km.	Cr\$ 0,490
De 301 a 400 Km.	Cr\$ 0,441
De 401 a 500 Km.	Cr\$ 0,392
De 501 a 600 Km.	Cr\$ 0,343
De 601 a 700 Km.	Cr\$ 0,294
De 701 a 800 Km.	Cr\$ 0,245

TABELA C-7 BAL

Até	Por tonelada-quilômetro
Até 100 Km.	Cr\$ 0,960
De 101 a 200 Km.	Cr\$ 0,550
De 201 a 300 Km.	Cr\$ 0,280
De 301 a 400 Km.	Cr\$ 0,252
De 401 a 500 Km.	Cr\$ 0,224
De 501 a 600 Km.	Cr\$ 0,196
De 601 a 700 Km.	Cr\$ 0,168
De 701 a 800 Km.	Cr\$ 0,140

TABELAS: C-9 e C-10

Até	Por tonelada-quilômetro
Até 100 km.	Cr\$ 0,690
De 101 a 200 km.	Cr\$ 0,480
De 201 a 300 km.	Cr\$ 0,437
De 301 a 400 km.	Cr\$ 0,384